



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 10/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 31 de março de 2021

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 71, de 12/04/2017, seção 2, página 1, considerando decisão na 31ª Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 31/03/2021, e o Processo IFMT nº 23188.005328.2018-12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** o Regulamento de Mobilidade Acadêmica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme anexo.

**Art. 2º – Esta resolução** entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2021.

**Willian Silva de Paula**

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Epaminondas de Matos Magalhães (Representação-Docente); Angela Santana de Oliveira (Representação-Docente); Lenoir Hoeckesfeld (Representação-Docente); Demétrio de Abreu Sousa (Representação-Docente); Eliel Regis de Lima (Representação-Docente); Edson Jerônimo Nobre (Representação-TAE); Augusto César D'Arruda (Representação-TAE); Ronilson Farias Majjione Balbuena (Representação-TAE); Indianara Cristiny Franco Rodrigues (Representação-TAE); Evandro Maciel Garcia (Representação-TAE); Nélio Gonçalves de Oliveira (Representação-Discente); Marianitha Mariano Silva Duarte (Representação-Discente); Adriano Marques Mendes (Representação-Discente); Thamara Larissa de Jesus Furtado (Representação-Discente); Cássio Rodrigues da Costa (Representação-Discente); Karlla Tieko Moraes Sasaki (Representação-Sociedade Civil/FIEMT); Marlon Fredrizzi (Representação-Sociedade Civil/Entidade Patronal); Odair Alves de Oliveira (Sociedade Civil/Entidade dos Trabalhadores); Cleber Alves Feitosa (Representação-Entidade Sindical); Eliane Borges Monteiro Cassiano (Representação-Ministério da Educação); Luciran Pinheiro de Sousa (Representação-Egressos/Nível Médio); Eliane da Silva Ferreira (Representação-Egressos/Superior); Laura Caroline Aoyama Barbosa (Representação-Colégio de Dirigentes); Giliard Brito de Freitas (Representação-Colégio de Dirigentes); Gilcélvio Luiz Peres (Representação-Colégio de Dirigentes); Marcus Vinícius Taques de Arruda (Representação-Colégio de Dirigentes). Portaria IFMT nº 2005/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 29 setembro de 2020, seção 2, página 17, e a Portaria IFMT nº 2022/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 188, de 30 setembro de 2020, seção 2, página 28.

Documento assinado eletronicamente por:

- Willian Silva de Paula, REITOR - CD0001 - , em 31/03/2021 16:20:48.
- Lenoir Hoeckesfeld, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/03/2021 16:59:31.
- Ronilson Farias Majjione Balbuena, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 31/03/2021 17:01:56.
- Evandro Maciel Garcia, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 31/03/2021 17:04:57.
- Thamara Larissa de Jesus Furtado, 2018149440115 - Discente, em 31/03/2021 17:08:18.
- Giliard Brito de Freitas, DIRETOR GERAL - CD0002 - CFS-DG, em 31/03/2021 17:15:42.
- Adriano Marques Mendes, 2017178440391 - Discente, em 31/03/2021 17:41:04.
- Marcus Vinicius Taques Arruda, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEX, em 31/03/2021 19:40:26.
- Indianara Cristiny Franco Rodrigues, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/04/2021 08:08:35.
- Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR - CD0003 - TGA-DG, em 01/04/2021 10:19:24.
- Epaminondas de Matos Magalhaes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/04/2021 21:07:43.
- Nelio Gonçalves de Oliveira, 20191119412930090 - Discente, em 03/04/2021 10:27:01.
- Marianitha Mariano Silva Duarte, 2018111009430046 - Discente, em 03/04/2021 12:02:05.
- Augusto Cezar D Arruda, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/04/2021 10:39:35.
- Laura Caroline Aoyama de Barros, DIRETOR - CD0002 - ROO-DIR, em 05/04/2021 10:39:53.
- Demetrio de Abreu Sousa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/04/2021 11:06:23.
- Eliel Regis de Lima, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/04/2021 12:04:20.
- Angela Santana de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/04/2021 14:54:16.
- Edson Jeronimo Nobre, AUDITOR, em 05/04/2021 14:55:23.
- Karlla Tiek Moraes Sasaki, Karla Tiek Moraes Sasaki - Outros - Fiemt (03750189000128), em 05/04/2021 15:16:28.
- Cleber Alves Feitosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/04/2021 20:51:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157734

Código de Autenticação: c99b943aca





**REGULAMENTO DE MOBILIDADE ACADÊMICA NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
(Anexo à Resolução CONSUP nº 10/2021)

**CAPÍTULO I**  
**Da Natureza e Finalidades**

**Art. 1º** - Este regulamento estabelece normas, procedimentos acadêmicos e administrativos para mobilidade de estudantes matriculados nos cursos regulares do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT.

**Parágrafo Único.** Para fins deste regulamento, entende-se por mobilidade o processo pelo qual o estudante desenvolve atividades em Campus ou em instituição de ensino, nacional ou internacional, distinta.

**Art. 2º** - São consideradas como atividades de mobilidade aquelas de natureza acadêmica, científica, artística ou cultural, que visem à complementação e aprimoramento da formação acadêmica e cultural do estudante.

**Art. 3º** - A mobilidade estudantil é caracterizada como:

I - Mobilidade Acadêmica InterCampi do IFMT;

II - Mobilidade Acadêmica Nacional;

III - Mobilidade Internacional;

a) Mobilidade Acadêmica

b) Mobilidade Cultural;

**Art. 4º** - sendo está nas categorias:

c) **Inbound:** recebimento de estudantes estrangeiros para intercâmbio acadêmico e/ou cultural no IFMT;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

d) **Outbound**: envio de estudantes regularmente matriculados no IFMT para intercâmbio acadêmico e/ou cultural em instituição de ensino estrangeira;

§1º - A mobilidade InterCampi é aquela na qual o estudante realiza atividades acadêmicas em outro Campus do IFMT, mantendo o vínculo de matrícula no Campus de origem durante o período de permanência no campus de destino.

§2º - A mobilidade nacional é aquela na qual o estudante realiza atividades acadêmicas em outra instituição de ensino brasileira, mantendo o vínculo de matrícula na instituição de origem durante o período de permanência na instituição de destino.

§3º - A mobilidade acadêmica internacional é aquela na qual o estudante realiza atividades acadêmicas em instituição de ensino estrangeira, mantendo o vínculo de matrícula na instituição de origem durante o período de permanência na instituição de destino, podendo ser nas categorias **Inbound** e **Outbound**.

§4º - A mobilidade Internacional na modalidade cultural é aquela que o estudante realiza atividades culturais na instituição receptora, visando as trocas de experiências, contudo, sem finalidade acadêmica, podendo ser nas categorias **Inbound** e **Outbound**.

**Art. 5º** - A mobilidade poderá ocorrer por meio de:

- I - Editais de mobilidade acadêmica InterCampi ou Nacional;
- II - Adesão a programas do governo federal;
- III - Estabelecimento de acordos, cooperação ou convênios.

**Art. 6º** - A mobilidade tem por finalidade:

I - Proporcionar o enriquecimento da formação acadêmico-profissional, cultural e humana, por meio da vivência de experiências educacionais e culturais em outros Campi e instituições nacionais e internacionais;

II - Promover a interação do estudante com diferentes culturas, ampliando visão de mundo e o domínio de outro idioma;

III - Favorecer a construção da autonomia intelectual e do pensamento crítico do estudante, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional;



IV - Estimular a cooperação técnico-científica e a troca de experiências acadêmicas e culturais entre estudantes, docentes e instituições nacionais e internacionais;

V - Propiciar maior visibilidade nacional e internacional ao IFMT;

VI - Contribuir para o processo de internacionalização do ensino, pesquisa e extensão do IFMT.

## **Capítulo II DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERCAMPI**

**Art. 7º** - O estudante interessado em participar da Mobilidade Estudantil InterCampi deverá contar com um docente do curso do seu respectivo campus como orientador e providenciar os seguintes documentos para serem entregues no campus destino:

I - Histórico escolar atualizado, contendo a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;

II - Comprovante de Aprovação do Edital de Mobilidade Acadêmica;

III - Termo de compromisso e código de conduta para mobilidade (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

IV – Plano Estudos para mobilidade nacional e/ou intercampi (anexo VI), devidamente preenchido e assinado;

V - Parecer do orientador do estudante;

**Art. 8º** - Ao término dos estudos, o estudante receberá do campus destino:

I - Histórico contendo os componentes cursados e aprovados;

II - Ementa das disciplinas cursadas.

**Art. 9º** - O prazo de afastamento é de dois semestres letivos para cursos em regime semestral e de um ano para cursos em regime anual, não sendo permitida prorrogação.

**Art. 10º** - Será assegurada a vaga do estudante, quando do seu retorno.



**Art. 11** - O estudante poderá requerer o aproveitamento das disciplinas cursadas após rematrícula no período de seu retorno, de acordo com o Regulamento didático do IFMT.

**Art. 12** - A autorização de matrícula para cursar disciplinas em outro Campus do IFMT, pelo Coordenador de curso ou responsável, observará o disposto no regulamento de curso dos respectivos níveis e modalidades de ensino da instituição de destino.

**Parágrafo Único:** Na situação descrita no *caput* do artigo, o aluno poderá cursar disciplinas, simultaneamente, na Instituição/Campus de origem e no Campus ou na Instituição de Ensino - IE de destino, desde que haja compatibilidade de horários, disponibilidade de vaga na turma, atendidos os pré-requisitos constantes do Projeto Pedagógico de Curso - PPC do curso de destino.

### **Capítulo III**

#### **DA MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL**

**Art. 13** - Os requisitos para a participação dos estudantes nos programas de Mobilidade Estudantil Nacional ou por adesão a programas do governo federal serão apresentados por meio de editais específicos, conforme determinações dos convênios assinados.

**Art. 14** - O estudante interessado em participar de programa ou convênio de Mobilidade Estudantil Nacional deverá contar com um docente do quadro efetivo do seu respectivo campus como orientador e providenciar os seguintes documentos:

I- Histórico escolar atualizado, contendo a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;

II- Termo de compromisso e código de conduta para mobilidade (anexo II), devidamente preenchido e assinado;

III- Plano de Estudos para mobilidade nacional e/ou intercampi (anexo VI), devidamente preenchido e assinado;

IV- Parecer do orientador do estudante;



V- Comprovantes de participação em ação de extensão ou projeto de pesquisa ou programa de iniciação à docência, como bolsista ou voluntário (caso houver).

**Parágrafo Único:** Caso os programas necessitem de documentos além dos solicitados nos incisos de I à V do Art. 13, o estudante deverá encaminhar juntamente com os citados acima.

**Art. 15** - O estudante deverá, caso seja previsto no edital ou convênio, emitir carta de apresentação juntamente com a documentação exigida, protocolando na coordenação de curso, para emissão de parecer. A Coordenação de curso encaminhará à Diretoria de Ensino do campus para apreciação e posterior envio à Pró-Reitoria de Ensino que fará a conferência da documentação e encaminhará, via ofício, para a Instituição destino.

**Art. 16** - A Pró-Reitoria de Ensino não garante o aceite do estudante por parte da Instituição de destino.

**Art. 17** - Cabe à Pró-Reitoria de Ensino informar o aceite ou não do estudante e sua situação à Direção de Ensino do campus de origem.

**Art. 18** - O afastamento por mobilidade acadêmica será efetivado quando do recebimento, na Direção de Ensino do Campus de Origem, de comunicação formal de aceite do estudante, acompanhado da respectiva matrícula em disciplina, por parte da Instituição Receptora.

**Art. 19** - Será assegurada a vaga do estudante, quando do seu retorno.

**Art. 20** - A autorização de matrícula para cursar disciplinas em outra IE pelo Coordenador de curso ou responsável, observará o disposto no regulamento de curso dos respectivos níveis e modalidades de ensino da instituição de destino.

**Parágrafo Único:** Na situação descrita no *caput* do artigo, o estudante poderá cursar disciplinas, simultaneamente, na Instituição/Campus de origem e no Campus ou na IE de destino, desde que haja compatibilidade de horários, disponibilidade de vaga na turma, atendidos os pré-requisitos constantes do Projeto Pedagógico do Curso - PPC de destino.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Da Mobilidade Internacional**

**Seção 1**  
**Categoria: INBOUND**

**Art. 21** - A categoria de mobilidade internacional **inbound** (Recebimento de Estudante Estrangeiro), tanto a acadêmica quanto a cultural, permite o recebimento de estudantes estrangeiros no IFMT e será regida por acordos, cooperação ou convênios, firmados com instituições estrangeiras ou nacionais que promovam intercâmbio estudantil.

**Parágrafo único.** A seleção dos estudantes poderá ocorrer por meio de agências de intercâmbio, instituições conveniadas/cooperadas e/ou Editais próprios do IFMT.

**Art. 22** - O estudante estrangeiro em mobilidade submeter-se-á às seguintes condições:

I - Aceitação das normas estabelecidas na organização didático-pedagógica e disciplinar do IFMT;

II- Aceitação dos termos dos acordos, cooperação ou convênios firmados entre as instituições e/ou governo federal.

**Art. 23** - O estudante estrangeiro deverá preencher e enviar a seguinte documentação, para fins de controle da Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais (DSRI):

I- Formulário de Identificação Simplificada do estudante Estrangeiro (anexo I);

II- Termo de compromisso e código de conduta (anexo II);

III- Cópia legível do passaporte.

IV - Cópia do seguro de viagem

V - Cópia do visto Brasileiro

a) O não cumprimento deste artigo implica o estudante Estrangeiro em inadimplência com o IFMT.

**Art. 24** - O estudante estrangeiro deverá preencher e enviar a seguinte documentação, para fins de registro acadêmico na Secretaria de Registro Escolar:





I - Cópia do Passaporte;

II - Declaração da Instituição de Origem, encaminhando o estudante para o IFMT;

III - Histórico parcial ou total, da Instituição de Origem, quando o acordo, cooperação ou convênio for a partir de Instituições de Ensino.

**Art. 25** - O estudante em **Inbound** receberá ao final do período de mobilidade os seguintes documentos comprobatórios:

I - Declaração ou certificado, constando o período que o estudante esteve na instituição;

II - Histórico parcial, com todos os componentes curriculares cursados.

**Art. 26** - Em caso de mobilidade cultural, a declaração/certificado e o histórico serão elaborados de forma qualitativa, não seguindo o método de avaliação regular do IFMT.

**Art. 27** - O estudante em mobilidade no IFMT terá livre acesso às dependências e serviços do campus destino, garantindo assim acesso ao ensino, pesquisa e extensão, ao atendimento educacional, ao acervo da biblioteca e às atividades esportivas, culturais e de lazer.

**Art. 28** - É de responsabilidade do Embaixador de Relações Internacionais do campus do estudante estrangeiro matriculado no IFMT, sendo ele responsável pela adaptação do estudante dentro da instituição e pelo seu acompanhamento acadêmico.

**Art. 29** - O prazo de permanência é de até 02 (dois) semestres letivos para cursos em regime semestral e de 01 (um) ano para cursos em regime anual, não sendo permitida prorrogação.

**Parágrafo Único:** Nos casos forem necessários o cumprimento às regras de programa institucional governamental ou de órgão de fomento haverá a possibilidade de prorrogação do prazo de permanência.

**Seção 2**  
**Categoria: OUTBOUND**



**Art. 30** - A participação dos estudantes nos programas de Mobilidade Estudantil Internacional será dada por meio de acordos, cooperações, convênios próprios do IFMT e/ou com o Governo Federal.

**Art. 31** - Os requisitos para participação deverão ser observados no Capítulo V.

**Art. 32** - O estudante do IFMT aprovado em Edital Interno ou Externo, para realização de mobilidade internacional deverá apresentar na coordenação do curso as seguintes documentações:

- I - Comprovação de aceite no programa de mobilidade estudantil internacional;
- II - Declaração de matrícula e/ou vínculo com a instituição de destino
- III - Informação do período que estará em mobilidade
- IV - Plano de Estudo, em caso de mobilidade internacional acadêmica (anexo IX)
- V - Apresentar documentos no idioma original e tradução para a língua portuguesa.

**Art. 33** - A documentação entregue deverá ser encaminhada a Secretaria de Registro Escolar do campus, para que seja feito o registro que o aluno estará ausente por motivo de intercâmbio.

**Art. 34** - O estudante do IFMT aprovado em Edital Interno ou Externo, para realização de mobilidade internacional, deverá encaminhar para DSRI, fora os demais que podem ser exigidos no Edital, as seguintes documentações:

- I - Termo de Compromisso e código de conduta (anexo II)
- III – Termo para estágio internacional e estudo, ou termo para estágio internacional – somente estágio (anexo III ou anexo IV), em caso de mobilidade internacional acadêmica.

**Art. 35** - Ao término da mobilidade, o estudante deverá realizar a renovação da matrícula em seu campus de origem, observando o calendário acadêmico.

**Parágrafo Único.** Deverá ser observado o regime do curso do estudante (semestral ou anual) para ser renovada sua matrícula.

**Art. 36** - Será assegurada a vaga do estudante, quando do seu retorno.



**Art. 37** – Em caso de mobilidade advinda de fomento interno do IFMT:

I - As despesas serão previstas no Edital de Seleção, bem como, as orientações para o usufruto do montante;

II – Além do relatório de atividades e avaliação para mobilidade internacional (anexo VIII) o aluno deverá realizar a prestação de contas do valor despendido, conforme o modelo que será disponibilizado no Edital de seleção.

**Parágrafo único.** A emissão de passaporte é de inteira responsabilidade do aluno selecionado.

**Art. 38** - Os Estudantes participantes da mobilidade internacional deverão retornar imediatamente ao Brasil na ocorrência de qualquer situação excepcional no país onde realiza o intercâmbio que impeça a continuidade da mobilidade.

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade de retorno será comunicada a Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais através de ofício ou documento similar, enviado por meios eletrônicos. Após decisão de comissão, a ser constituída para avaliação dos documentos que justifiquem tal procedimento.

**Art. 39** - Os Estudantes do IFMT participantes da mobilidade internacional deverão, obrigatoriamente, retornar ao IFMT ao término do período de mobilidade.

## **CAPÍTULO V**

### **Dos Requisitos de Participação**

**Art. 40** - São requisitos para inscrição de estudantes do IFMT em programas mobilidade acadêmica InterCampi, Nacional e Internacional:

I - Estar regularmente matriculado no IFMT;

II - Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária do curso de origem no momento de sua inscrição;

III - Possuir rendimento médio igual ou superior ao mínimo exigido para aprovação;



IV – Apresentar toda documentação necessária, de acordo com os artigos 31 e 32

V – Possuir no máximo, 01 (uma) reprovação acumulada nos 2 (dois) períodos letivos que antecedem o período da mobilidade;

VI - Não estar concluindo o curso no período mencionado;

VII - Não possuir processo disciplinar instaurado no IFMT;

VIII - Cumprir os critérios e prazos estabelecidos nos editais de seleção e nas disposições deste Regulamento.

IV - Comprovar proficiência na língua do país de destino de acordo com os critérios estabelecidos, conforme Edital de seleção, nos casos mobilidade internacional acadêmica e/ou cultural.

**Parágrafo Único.** Na definição e aprovação de programas institucionais de mobilidade a que se refere o *caput* do artigo ou nos editais de seleção de estudantes nos programas, outros requisitos poderão ser estabelecidos.

**Art. 41** - A mobilidade acadêmica Intercampi ou Nacional, dar-se-á mediante autorização de matrícula em disciplinas em outro Campus do IFMT ou em outra Instituição de Ensino (IE).

**Art. 42** - O estudante de uma Instituição de Ensino conveniada que desejar participar da Mobilidade do IFMT deverá formalizar sua candidatura nos termos exigidos por esta Instituição.

**§ 1º** A candidatura formal deverá obedecer aos critérios dos editais específicos.

**§ 2º** Caso o aluno seja estrangeiro, os documentos solicitados deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa.

**§ 3º** Outras instituições que sejam promotoras de intercâmbio com o IFMT deverão ser conveniadas nos termos dos regulamentos institucionais vigentes.

#### CAPÍTULO IV



### **Dos Deveres Do Aluno**

**Art. 43** - O estudante deverá apresentar o plano de estudo para cada período letivo cursado na IE de destino para acompanhamento, em caso de mobilidade acadêmica internacional, Intercampi e Nacional.

**Art. 44** - É dever do aluno comunicar ao Coordenador de curso a desistência da mobilidade, imediatamente após sua efetivação junto ao coordenador do curso de destino, conforme modelo disponível (anexo V).

**Art. 45** –O estudante deverá apresentar relatório de atividades desenvolvidas, e avaliação (anexo IX), histórico e ementas das disciplinas cursadas, conforme formulário específico, a Direção de Ensino do campus de origem até 15 dias após seu retorno.

**Parágrafo Único.** Nos casos de intercâmbio internacional cultural não é necessário a apresentação de histórico e ementas das disciplinas.

**Art. 46** - O estudante deverá realizar a renovação da matrícula nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico de seu campus quanto terminar o período de mobilidade.

**Art. 47** - São deveres do aluno participante do programa de Mobilidade Acadêmica:

I. Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que estiver matriculado.

II. Representar o IFMT durante a participação na mobilidade, mantendo conduta ética e cidadã, no âmbito da convivência acadêmica e social na Instituição receptora.

III. Apresentar o plano de estudo para cada período letivo cursado na IE de destino para acompanhamento, exceto nos casos de mobilidade internacional cultural;

IV. Comunicar à coordenação do Curso de origem sobre a desistência da mobilidade estudantil, imediatamente após a sua efetivação junto à Coordenação de curso da instituição de ensino receptora;

V. Apresentar a direção de ensino do campus de origem, até 15 dias após seu retorno os seguintes documentos:

a) Relatório de atividades e Avaliação para mobilidade internacional (anexo VIII);



b) Ementa das disciplinas cursadas conforme plano de Estudo;

c) Certificado ou declaração da instituição receptora de que o aluno concluiu o plano de estudos.

VI. Renovar a matrícula nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico do seu campus de origem após o término do período de mobilidade acadêmica;

VII. Obedecer às normas legais e as regras de conduta do país de destino e cumprir as exigências contidas na legislação do país, bem como as normas internas da instituição receptora, para os estudantes da mobilidade internacional acadêmica e mobilidade internacional cultural;

VIII. Respeitar os regulamentos da Mobilidade das duas Instituições;

IX. Manter atualizados, junto ao responsável no campus para os casos de mobilidade intercâmbio e nacional, ou a Diretoria de Relações Internacionais para os casos de mobilidade internacional, o endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na instituição receptora bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;

X. Divulgar o IFMT e a cultura local junto a instituição receptora, durante o período de intercâmbio;

XI. Auxiliar na divulgação da mobilidade entre os demais estudantes do IFMT, prestando informações sobre sua experiência sempre que solicitado.

## **CAPÍTULO V**

### **Do Plano De Estudos e do relatório de Atividades**

**Art. 48** - O Plano de Estudos é o documento que prevê o conjunto de atividades de natureza acadêmica, científica, artística e/ou cultural, que o estudante poderá cumprir na Instituição de destino, conforme modelo do anexo IX

**Art. 49** - O Plano de Estudos deverá conter a Identificação da instituição e do curso de destino, a natureza, a descrição e conteúdo programático das atividades a serem



desenvolvidas, a carga horária estimada e o prazo de integralização da mobilidade acadêmica.

**Art. 50** - Todo estudante em Mobilidade deverá elaborar e apresentar o relatório de Atividades (Anexo VII ou VIII) desenvolvidas na instituição de destino, independente da modalidade do intercâmbio.

**Art. 51** - Para requerer o aproveitamento de estudos (caso houver) o estudante deverá apresentar o plano de trabalho (anexo IX), ementa e histórico do componente curricular cursado.

**Art. 52** - O relatório de atividades deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas na instituição de destino, o relato da experiência vivenciada e sua contribuição na formação acadêmica e pessoal, conforme modelo anexo.

**Art. 53** - O relatório de atividades deverá ser acompanhado de documentos comprobatórios devidamente assinados fornecidos pela instituição de destino.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Validação e do Aproveitamento de Estudos**

**Art. 54** - O estudante que realizou atividades de mobilidade comprovadas pela entrega do Relatório de Atividades Desenvolvidas, poderá dar início ao processo de aproveitamento de estudos (caso houver).

§ 1º O aproveitamento de estudos deverá respeitar os requisitos mínimos de equivalência dispostos no Projeto Pedagógico dos Cursos Regulares e no Regulamento Didático do IFMT.

§ 2º O Colegiado de Curso deverá emitir parecer sobre aproveitamento de componentes curriculares, com base no relatório de Atividades, plano de estudos, histórico e ementa de disciplinas cursadas, apresentado em até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega da documentação ao Coordenador de Curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

**Art. 55** - O estudante de outra instituição de ensino deverá ser matriculado nos componentes curriculares a serem cursados, mediante o deferimento do requerimento de participação na Mobilidade.

**Art. 56** - O aproveitamento das atividades complementares deverá respeitar o estipulado no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 57** - O IFMT não aproveitará nenhuma atividade acadêmica realizada no período de mobilidade que não tenha sido concluída pelo estudante.

**Art. 58** - Os componentes curriculares cumpridos na instituição de destino e aproveitados em conformidade com o disposto nos Regulamentos serão relacionados no histórico escolar do estudante como **Aproveitamento de Estudos**, com a nota e a carga horária cumprida, bem como a instituição onde cursou.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Do Registro Acadêmico**

**Art. 59** - O estudante em mobilidade no IFMT será matriculado no sistema acadêmico.

**Art. 60** - Durante o período de mobilidade acadêmica, o status do estudante será registrado no sistema de gestão acadêmica como intercâmbio e contará no tempo de integralização do curso estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

**Parágrafo Único.** Os componentes curriculares cursados em mobilidade, que não forem aproveitados no currículo do estudante, deverão ser colocados como observação no histórico escolar.

**Art. 61** - O período que o estudante esteve em mobilidade deverá ser incluído na forma de observação no histórico escolar do mesmo.

**Art. 62** - Os estudantes que tiverem oficialmente em programa de mobilidade internacional e nacional, na data de realização do ENADE, terão sua dispensa devidamente consignada no





histórico escolar, conforme disposto na portaria normativa MEC nº 840 de 24 de agosto de 2018.

## **CAPÍTULO XI**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 63** - O IFMT se exime de qualquer responsabilidade relacionada às despesas de manutenção do estudante participante de mobilidade, incluindo deslocamento, alimentação, moradia e atendimento médico e hospitalar, exceto quando for previsto em editais específicos.

**Art. 64** - Caberá ao estudante arcar com toda e qualquer despesa oriunda de cobranças de reparo de danos morais e materiais causados pelo estudante na instituição receptora.

**Art. 65** - Os programas institucionais de mobilidade acadêmica no âmbito do ensino, pesquisa e extensão serão mantidos pelos recursos orçamentários das agências de fomento, em conformidade com os editais, e programas institucionais.

**§1º** - Os estudantes em mobilidade selecionados em Programas do Governo Federal ou em acordos, cooperação ou convênios, interinstitucionais, que contenham auxílios financeiros para este, fim farão jus ao recurso desde que sejam selecionados conforme estabelecido nos editais de seleção.

**Art. 66** - Os casos omissos serão resolvidos, conforme o formato da mobilidade, pela Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais e pela Pró-Reitoria de Ensino.

**Art. 67** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## PROGRAMA DE MOBILIDADE

### ANEXO A – ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO EXTERIOR

#### ALUNO

- 1) Cabe ao aluno contatar a Empresa/Instituição Concedente no exterior onde o estágio será realizado para obtenção de informações necessárias para a viabilização e validação do estágio com segurança e credibilidade.
- 2) O aluno deverá ter um orientador no IFMT e outro na Empresa/Instituição no exterior.
- 3) Preencher o Termo para estágio Internacional e estudos (anexo III) ou Termo para estágio Internacional – somente estágio (anexo IV), redigidos em português e inglês
- 4) Preencher os documentos citados no item 3 em 3 (três) vias com as devidas assinaturas e carimbos solicitados.
- 5) Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais pago pelo aluno ou Empresa/Instituição concedente do estágio e anexar cópia ao processo.
- 6) Obter carta de aceite da Empresa/Instituição concedente do estágio no exterior para obter o visto junto aos consulados dos países correspondentes e anexar uma cópia ao processo.
- 7) Encaminhar o processo de estágio no exterior à Coordenação de Curso contendo as informações e os documentos solicitados para aprovação.

**Observação: toda a documentação necessária para a viagem tais como passaporte, visto, seguro, passagens, estadia e alimentação, ou quaisquer outras despesas e documentação não serão providenciadas e/ou custeadas pelo IFMT.**



## **PROGRAMA DE MOBILIDADE**

### **ANEXO B – ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO EXTERIOR**

#### **COORDENAÇÃO DE CURSO**

- 1) Cabe à Coordenação de Curso contatar a Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais para que esta dialogue com a Empresa/Instituição concedente no exterior onde o estágio será realizado para obtenção de informações necessárias para a viabilização e validação do estágio com segurança, credibilidade e legalidade.
- 2) Montar o processo do aluno solicitante ao estágio no exterior contendo as seguintes informações e documentos:
  - a) Carta de aceite de um orientador para o aluno do IFMT e outro da Empresa/Instituição no exterior;
  - b) Preencher o Termo para estágio Internacional e estudos (anexo III) ou Termo para estágio Internacional – somente estágio (anexo IV), redigidos em português e inglês, em 3 (três) vias com as devidas assinaturas e carimbos solicitados.
  - c) Cópia do Seguro de Acidentes Pessoais pago pelo aluno ou Empresa/Instituição concedente do estágio.
  - d) Carta aceite da Empresa/Instituição concedente do estágio no exterior para obter o visto junto aos consulados dos países correspondentes e anexar uma cópia ao processo.

**Observação: toda a documentação necessária para a viagem tais como passaporte, visto, seguro, passagens, estadia e alimentação, ou quaisquer outras despesas e documentação não serão providenciadas e/ou custeadas pelo IFMT.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DO ESTUDANTE  
ESTRANGEIRO**  
(FOREIGN STUDENT SIMPLIFIED IDENTIFICATION FORM)

Processo nº:		Início do período de intercâmbio em:	
ESTUDANTE DE ENSINO MÉDIO, GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO DO IFMT / MISSÃO / PESQUISA / SERVIDOR ADMINISTRATIVO			
DADOS PESSOAIS DO ESTRANGEIRO » PERSONAL FOREIGN DATA » INFORMACIÓN PERSONAL Extranjera			
Nome Completo » Full Name » Nombre Completo:			Sexo » Sex » Sexo: ( ) M ( ) F
Data de Nascimento » Birth Date » Fecha de Nacimiento	Nacionalidade » Nationality » Nacionalidad:	Nr. do Passaporte » Passport Nr. » Nr. Pasaporte	Vencimento do Visto » Visa Expiration » Expiración de La Visa
Endereço no Brasil » Brazilian Address » Dirección en Brasil:			
Telefone Celular no Brasil » Mobile phone in Brazil » Teléfono Móvil en Brasil:		E-mail » Email » E-mail	
Contato de Emergência no Brasil » Emergency Contact Phone in Brazil » Teléfono de Contact de Emergencia en Brasil:		E-mail » Email » E-mail	
Instituição de Origem » Home Institution » Institución de origen:	Contato Telefônico no País de Origem » Contact Number in the Home Country » Teléfono de Contacto en país de origem:		
VÍNCULO COM O IFMT » BOND WITH IFMT » VINCULACIÓN CON IFMT			
( ) Estudante Regular G » Regular Student G » Estudiante Regular G ( ) Estudante Regular de PG » Regular Student PG » Estudiante Regular PG ( ) Docente / Pesquisador Visitante » Visiting Faculty / Researcher » Profesor / Invetigador Vistante ( ) Estudante EM “Ensino Médio Integrado” » Student High School » Estudiante “ Ensino Médio” ( ) Servidor Administrativo Visitante » Visiting Staff » Empleado Estatal Visitante			
Curso / Setor » Course / Section » Curso / Sección:			
Campus do IFMT » IFMT College » Campus de IFMT:		Orientador Anfitrião » Advisor Host » Anfitrión Asesor:	
Matrícula no IFMT » Enrollment in IFMT » Registro en IFMT:		Período de Estada » Stay Period » Período de Estancia:	



**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL E TERMO DE CONDUTA**

(COMMITMENT AGREEMENT FOR INTERNATIONAL MOBILITY AND CODE OF CONDUCT)

**DADOS DO ESTUDANTE/ PERSONAL DATA OF UNDERSIGNED:**

Nome Completo do Estudante/ Surname/Name:

Matrícula nº/ Registration number:

CPF/Passaport No:

Curso/ Course:

País/ Country of Origin:

Universidade Anfitriã/ Institution host/Campus:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O (a) compromitente representará positiva e dignamente o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso durante a realização do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manter a postura idônea no país em que se encontrar.

Parágrafo único: O (a) compromitente ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Caberá ao (à) compromitente observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo fielmente os deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pelo IFMT e pela universidade anfitriã.

Parágrafo único: Na hipótese de o plano de estudos vir a sofrer alterações, estas deverão ser submetidas a nova aprovação por parte da coordenação do curso na universidade de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Deverá o (a) compromitente solicitar junto à universidade anfitriã a documentação relacionada quando do aproveitamento de créditos, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e término das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Na hipótese dos referidos documentos não serem

Those students attending the International Academic Mobility Program at IFMT must adhere to the following rules and regulations.

SECTION 1. The student will represent positive and worthily his/her home institution during the International Academic Mobility Program, both in academic environment as within social living on campus or off campus of the Federal Institute of Education, Science and Technology of Mato Grosso - IFMT, as well should keep an idoneous attitude in Brazil.

1.1 The student will be responsible for any unlawful acts, whether civil or criminal, which may commit, and that arise from them, as well is responsible for any conduct that may harm the principles of good social interaction.

SECTION 2. The student must comply with the organizational rules and regulations of IFMT in the same manner as the regular students thereof, and observe the criminal or non-criminal laws of Brazil.

SECTION 3. Every student is expected and required to faithfully fulfill the duties related to frequency and study, contributing effectively to his/her study plan authorized by home university and IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

<p>entregues em mãos ao comprometente antes de retornar ao Brasil, eles poderão ser enviados via correios diretamente para o IFMT aos cuidados da Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais - DSRI.</p> <p><b>CLÁUSULA QUARTA:</b> O (a) comprometente deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades realizadas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.</p> <p><b>CLÁUSULA QUINTA:</b> Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) comprometente assumirá as consequências daí decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Diretoria de Ensino do campus assim definir.</p> <p>Parágrafo único: Em caso de reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade (estágio extracurricular, etc), o (a) comprometente deverá justificar-se formalmente junto ao IFMT e, em caso de ser bolsista, também ao órgão que financiou a bolsa.</p> <p><b>CLÁUSULA SEXTA: O (a) comprometente obriga-se a permanecer no Brasil por igual número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização do período de mobilidade. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o estudante, durante este período de permanência obrigatória, após o seu retorno, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior;</b></p> <p><b>CLÁUSULA SÉTIMA:</b> O (a) comprometente arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro (s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de intercâmbio.</p> <p><b>CLÁUSULA OITAVA:</b> É de inteira responsabilidade do (a) comprometente a contratação do seguro saúde, exigência obrigatória a todos os intercambistas. Devendo, antes de viajar, apresentar cópias do seguro contratado na Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais – DSRI;</p> <p><b>CLÁUSULA NONA:</b> É de inteira responsabilidade do (a) comprometente, ao fim do intercâmbio, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pelo campus do IFMT a que está ligado, sob pena de perder o vínculo com este Instituto Federal.</p> <p><b>CLÁUSULA DÉCIMA:</b> Com a assinatura do presente Termo de Compromisso, o(a) comprometente declara que autoriza desde logo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso a fazer uso de sua imagem através dos diversos meios midiáticos, para a divulgação com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos</p>	<p>2.1 In case there are changes in the study plan, it shall be submitted for new approval by the course coordinator at home institution.</p> <p>SECTION 4. In case of failure in subjects/disciplines attended at IFMT, the student will assume the consequences thereof, including studying them back at the home institution, if the campus educational board thus set.</p> <p>4.1 In case of failure in any subject/discipline or other activity (e.g. extracurricular internship) the student must make a formal justification to IFMT.</p> <p>SECTION 5. The student is responsible for any facts or events that result in any aggression against him/her, or damages, whether arising from unforeseeable circumstances or caused by other individuals; whether intentionally or not that may occur in the exchange period.</p> <p>SECTION 6. Health insurance coverage must be arranged by the student in his/her country of origin before his/her arrival at IFMT, mandatory requirement for all exchange students. And he/she must provide a copy of the health insurance to International Relations Department of IFMT, as soon as he/she arrives in country.</p> <p>SECTION 7. By signing of this Commitment Agreement, the student authorizes IFMT use his/her image through several media means to publicize to institutional purposes, in print, advertising or informative materials that eventually will be disclosed, without resulting in any charge whatsoever to IFMT.</p> <p>SECTION 8. In case of breach of any article of this Commitment Agreement, the Code of Conduct (Appendix 1 of the Commitment) or Call of Proposal, the IFMT may immediately cancel the student exchange, determining that the student will be sent back to his/her country. In addition, the student can respond to disciplinary process in compliance with Resolution</p>
--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

<p>que, eventualmente, venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à Instituição.</p> <p><b>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:</b> Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso, do Código de Conduta (Anexo 1 do Termo de Compromisso) ou do Edital participante, o IFMT poderá cancelar imediatamente o intercâmbio, determinando o retorno do estudante. Adicionalmente o acadêmico poderá responder a um processo disciplinar nos termos da Resolução CONSUP/IFMT nº 143 de 22 de dezembro de 2015, se aplicável.</p>	<p>CONSUP/IFMT N. 143, from December 22, 2015, if applicable.</p>
---	---

**CONDUTA / CONDUCT**

<p><b>CATEGORIAS DE DEVERES:</b> Deveres para consigo mesmo Como manter-se em dia com a realidade em que vive, estudar, atualizar-se, cuidar de sua aparência; Deveres para com os colegas: Como conhecer e respeitar as diferenças entre pessoas humanas e ser solidário na dor e na alegria; Deveres para com os professores Urbanidade, respeito, reconhecimento; Deveres para com a comunidade acadêmica Como cordialidade, frequentar as aulas, fazer trabalhos e pesquisas. Deveres para com a sociedade Portar-se como cidadão exemplar. Não basta ser honesto, é preciso parecer honesto. Imagem.</p> <p><b>COISAS QUE POSSO FAZER:</b> Respeitar as pessoas e o país que estão te acolhendo; Ser cordial e prestativo com professores e colegas; Buscar fazer amizades com pessoas de várias nacionalidades; Tirar boas notas aproveitando ao máximo a oportunidade de ter contato com formas diferentes de aprendizado; Ter mente aberta e curiosidade para conhecer novas línguas e culturas; Respeitar culturas, crenças e religiosidades diferentes da minha. Manter a DSRI informada de sua adaptação, desempenho, situações adversas, etc.</p> <p><b>COISAS QUE NÃO POSSO FAZER:</b> Evitar comentários comparativos de superioridade ou inferioridade de seu país com o país anfitrião;</p>	<p><b>RULES</b> Keep up-to-date with the reality in which you are living, study, and take care of your appearance; Respect the rights the fellow students and the authority of the IFMT academic and other staff in the performance of their duties; Treat teachers with courtesy, respect, recognition; Keep a cordiality attitude, attend classes, do academic work and research; Maintain the good image of IFMT. You are reminded that you must be properly attired in manner befitting the status of student when you are on campus; Behave as an model citizen; Follow the ethical behavior set out at IFMT, such as: integrity, objectivity, honesty, responsibility; Keep up-to-date contact details and your next of kin at the International Relations Department/DSRI of IFMT.</p> <p><b>DISCIPLINE</b> <b>WHAT STUDENTS ARE EXPECTED TO:</b> Respect the fellow students, individuals and the host country; Be friendly and helpful with teachers and classmates; Make friends from different nationalities; Have good grades, taking full advantage of the exchange opportunity with different forms of learning; Have an open mind to learn about new languages and cultures; Respect cultural differences, beliefs and religiousness of the host country. Avoid comparative comments, either superiority or inferiority, between the country of origin and the host country; Ensure that the International Relations Department- DSRI is fully informed about the adaptation, performance, any kind of situation involving student. Ensure your physical integrity.</p>
---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

<p>Não generalizar costumes do seu país; Não fazer comentários e nem agir de forma preconceituosa; Não reprovar nas disciplinas que optou em cursar, seja responsável; Não beber em excesso evitando situações embaraçosas; Evitar contenda e discussões desnecessárias, lembre-se que você estará representando sua instituição de ensino e seu país. Não participar de manifestações políticas, zelando pela sua integridade física; Não divulgar informações sobre problemas em redes de relacionamentos que possam ser resolvidas por esta DSRI.</p> <p><b>COMPROMETIMENTO</b> Eu entendo que as mudanças na alimentação, habitação, práticas costumeiras, transporte, vai exigir mais flexibilidade e adaptabilidade. Eu entendo que os valores e as normas podem ser diferentes, e eu vou Respeitar os outros e tirar proveito de oportunidades para aprender sobre essas diferenças. Eu entendo que viver em uma cidade estranha, comunicar-se em uma forma ou idioma diferente, estar longe de recursos da família e familiar vai exigir mais desenvoltura, habilidades para resolver problemas, habilidades e responsabilidades pessoal.</p>	<p><b>WHAT STUDENTS ARE NOT ALLOWED: MISCONDUCT:</b> The following are examples of misconduct. They are not intended to define misconduct in exhaustive or exclusive terms and should be construed broadly. Plagiarism, cheating on exams or of any kind, dishonesty; Present piece of work that have been falsified; Falsify an academic evaluation; Any complaint of misbehavior, violence, anti-social, anti-national, unethical and immoral activities involving exchange/foreign students will be dealt with in compliance with legislation in Brazil. The IFMT will not take any responsibility for any criminal or non-criminal acts committed; Acts of assault, intimidation or personal harassment against individuals or groups because of different points of view; Unauthorized possession and/or excess consumption of alcoholic beverages; Physical violence, aggression, refuse to cooperate with any institution staff member performing their duties; Manufacture, sale, delivery, possession, or use, in any amount, of any controlled or illegal substance, e.g. drug, chemical product; Disseminate information about any kind of situation/problems in social networking that can be discussed and solved by the International Relations Department/IFMT; Participate in protests and demonstrations policies.</p> <p><b>COMMITMENT</b> 1. I understand that changes in food, way of living, daily practices, will require more flexibility and adaptability. 2. I understand that the values and rules can be different, and I will respect individual or groups and others and take advantage of exchange opportunities to learn about these diversity. 3. I understand that living in a different city/town, speak another language, and be far from relative and family resources will require more ability to manage problems and personal responsibilities.</p>
---	--

Ciente e de acordo.

I fully understand and agree to the above terms.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Location/Date

\_\_\_\_\_  
Estudante  
Student Signature





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

**ANEXO III – TERMO PARA ESTÁGIO INTERNACIONAL E ESTUDOS**

FORM FOR INTERNATIONAL INTERNSHIP AND STUDY

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE/PERSONAL DATA OF UNDERSIGNED	
Nome Completo do Estudante/SURNAME/NAME:	Foto/photo
Sexo/Gender (marcar com X/mark with x): <input type="checkbox"/> Masculino/male <input type="checkbox"/> Feminino/female	
Data de Nascimento/date of birthday:	
Passaporte nº/passport number:	Validade/valid thru:
Telefone/phone:	E-mail:

DADOS ACADÊMICOS DO ESTUDANTE/STUDENT ACADEMIC DATA	
Curso/course:	
Campus do IFMT:	
Matrícula nº/ Registration number:	Ano ou Semestre Atual/Current Year or Semester:
Mecanismo de intercâmbio/ type of exchange (marcar com X/mark with x): <input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/> Crédito <input type="checkbox"/> Annual <input type="checkbox"/> Semiannual <input type="checkbox"/> Credit	Período de Intercâmbio/ Exchange Period:
Quantidade de semestres acadêmicos de Afastamento Internacional/ amount of academic semesters of exchange:	
Nome completo do Tutor/ Full Tutor Name::	Email do Tutor/tutor's email:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

Endereço Completo/adress: <b>AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, Nº 953 BAIRRO DUQUE DE CAXIAS CEP: 78043-400 CUIABÁ – MATO GROSSO – BRASIL</b>
Diretora de Relações Internacionais/ Director of International Relations:  TELEFONE/PHONE: +55 65 3616-4185 E-MAIL: <a href="mailto:relacoesinternacionais@ifmt.edu.br">relacoesinternacionais@ifmt.edu.br</a>

INSTITUIÇÃO ANFITRIÃ/HOST INSTITUTION
Nome da Instituição/Institution name:
Assessor de Relações Internacionais/ International Relations Advisor:
E-mail do Assessor/advisor email:
Curso/Faculdade/ Course / college:
Nome completo do Coordenador/adviser full name:
Email do Coordenador/adviser email:

PLANO DE ESTUDOS					
IFMT:			Instituição Anfitriã/ host institution:		
Código da disciplina/ Subject code:	Disciplina/ Subject:	Créditos/ Credits:	Código da disciplina/ Subject code:	Disciplina/ Subject:	Créditos/ Credits:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

Total:			Total:		

Assinatura do Estudante/ Student Signature::	Data/date:
--	------------

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**

Confirmamos que o Plano de Estudo está APROVADO/ We confirm that the Study Plan is APPROVED:

_____	_____
<b>Coordenador de Curso</b> course adviser	<b>Diretor(a) da DSRI</b> DSRI Director
Data/date: ____/____/_____	Data/date: ____/____/_____

**INSTITUIÇÃO ANFITRIÃ**

Confirmamos que o Plano de Estudo está APROVADO We confirm that the Study Plan is APPROVED:

_____	_____
<b>Coordenador de Curso</b> course adviser	<b>Assessor de Relações Internacionais</b> Internation Relations Adviser
Data/date: ____/____/_____	Data/date: ____/____/_____

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO /ACTIVITIES TO BE DEVELOPED IN THE INTERNSHIP:**




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**


Assinatura do Estudante/ Student Signature::	Data/date:
--	------------

Carimbo e Assinatura do Supervisor do Estágio/ Stamp and Signature of Trainee Supervisor:	Data/date:
---	------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

**ANEXO IV - TERMO PARA ESTÁGIO INTERNACIONAL (somente estágio)**

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE			
Nome Completo do Estudante:			Foto
Sexo (marcar com X): <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Data de Nascimento:	
Passaporte nº:		Validade:	
Telefone:	E-mail:		
DADOS ACADÊMICOS DO ESTUDANTE			
Curso:			
Campus do IFMT:			
Matrícula nº:		Ano ou Semestre Atual:	
Mecanismo de intercâmbio (marcar com X): <input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/> Crédito		Período de Intercâmbio:	
Quantidade de semestres acadêmicos de Afastamento Internacional:			
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO			
Nome Completo:			
Cargo/Função:			
E-mail:		Telefone:	Celular:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO			
Endereço Completo:  <b>AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, Nº 953 BAIRRO DUQUE DE CAXIAS CEP: 78043-400 CUIABÁ – MATO GROSSO – BRASIL</b>			
Diretoria de Relações Internacionais:  <b>TELEFONE: +55 65 3616-4185</b>  <b>E-MAIL: <a href="mailto:relacoesinternacionais@ifmt.edu.br">relacoesinternacionais@ifmt.edu.br</a></b>			
INSTITUIÇÃO ANFITRIÃ			
Razão Social:		CNPJ nº:	
Endereço:			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

Cidade:	Estado:	País:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Nome completo do Supervisor:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

DADOS DO PROGRAMA (Se Houver)	
Programa Participante:	
Número de Chamada/País:	Período de Intercâmbio:

PLANO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO:

Assinatura do Estudante:	Data:
Assinatura do Professor Orientador:	Data:
Carimbo e Assinatura do Supervisor do Estágio:	Data:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

**ANEXO V – TERMO DE DESISTÊNCIA**

TERM OF WAIVER

DADOS DO ESTUDANTE/ PERSONAL DATA OF UNDERSIGNED:	
Nome Completo do Estudante/ Surname/Name:	
Matrícula nº/ Registration number:	CPF: Passport No:
Curso/ Course:	
País de origem/ birthplace:	País de destino/ Host country:
Instituição de origem/origin institution:	Nome do orientador/Adviser name:
Instituição de destino/host institution:	Nome do orientador/Adviser name:
Mês de início/ Start month:	Tempo de permanência na instituição externa/Length of stay in the external institution:
DESISTÊNCIA/WAIVER	
Data/date:	
Motivo/cause:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Location/Date

\_\_\_\_\_  
Estudante  
Student Signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO VI

PLANO DE ESTUDOS PARA MOBILIDADE NACIONAL E/OU INTERCAMPI

<b>MOBILIDADE EM ÂMBITO</b>	( ) Nacional
	( ) Intercampi

<b>Nome do Estudante:</b>	
<b>Nome do Orientador:</b>	
<b>Nome do Orientador Externo:</b>	
<b>Nome da Instituição externa:</b>	
<b>Mês de Início:</b>	<b>Tempo de permanência na instituição externa:</b>

<b>Atividades Previstas</b>		
<b>Disciplinas a serem cursadas</b>	<b>Código da disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Estágio a ser realizado, se houver:</b>		<b>Carga Horária</b>
<b>Resumo do plano de Estudos (Introdução, Justificativa e metodologia) e do plano de trabalho de estágio com cronograma.</b>		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

--

Ciente e de acordo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Estudante

**ANEXO VII**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA MOBILIDADE NACIONAL E/OU INTERCAMPI**

<b>Bolsista de Graduação em âmbito</b>	<input type="checkbox"/> Nacional
	<input type="checkbox"/> Intercampi

<b>Nome do Estudante:</b>	
<b>Nome do Orientador:</b>	
<b>Nome do Orientador Externo:</b>	
<b>Nome da Instituição externa:</b>	
<b>Mês de Início:</b>	<b>Tempo de permanência na instituição externa:</b>

<b>Relato das atividades desenvolvidas na Instituição de Destino</b>
Disciplinas:
Estágio:
Outras atividades:
Relato de experiências:
Contribuição para a formação Acadêmica:
Você recomendaria esse programa de mobilidade para outros estudantes? ( ) sim ( ) não. justifique sua resposta:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Estudante

**ANEXO VIII**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL**

O preenchimento deste questionário concederá à DSRI informações importantes que ajudarão a fomentar boas práticas já implementadas e a identificar aspectos que poderão contribuir para a melhoria dos procedimentos adaptados no âmbito do intercâmbio internacional.	
<b>DADOS DO INTERCAMBISTA BRASILEIRO</b>	
Nome Completo:	
Instituição de Origem: <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO</b>	
Instituição Anfitriã:	
<b>TIPO DE MOBILIDADE (Marque com um "X")</b>	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico ADM	
Duração da Mobilidade (nº de meses):	Área de Estudo:
<b>Descrição das atividades desenvolvidas</b>	
<b>Breve relato da experiência</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

Contribuição dessa experiência para sua formação acadêmica e pessoal					
PONTUAÇÃO (Marque com notas de 0 a 10)					
LEGENDA	Excelente (8,1 a 10,0)	Boa (6,1 a 8,0)	Satisfatória (4,1 a 6,0)	Pouco satisfatóri a (2,1 a 4,0)	Fraca (0 a 2,0)
1. Como considera o período de preparação do intercâmbio? Você recebeu todas as informações que precisava?					
2. Considera que a quantidade de disciplinas escolhidas foi adequada para o intercâmbio?					
3. Qual foi o seu desempenho do acompanhamento nas aulas?					
4. Qual foi o seu desempenho nas avaliações?					
5. Qual foi o seu desempenho com o idioma?					
6. Teve acesso a todos os benefícios ofertados pela Instituição Anfitriã (biblioteca, internet,					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

monitoria, restaurantes, centro desportivo, etc)?					
7. Como considera o período de adaptação na instituição anfitriã (02 primeiros meses)?					
8. Como considera o contato com estudantes nativos durante todo o intercâmbio?					
9. Como considera o contato com estudantes estrangeiros durante todo o intercâmbio?					
10. Como considera a receptividade e atendimento dos professores e funcionários da instituição anfitriã?					
11. Como classificaria no aspecto qualitativo o curso da instituição anfitriã?					
12. Como classificaria no aspecto qualitativo o curso do IFMT em comparação com a instituição anfitriã?					
13. Quanto à qualidade e o custo de vida, como você qualificaria frente as suas expectativas?					
<b>AVALIAÇÃO GERAL DO INTERCÂMBIO INTERNACIONAL</b>					
<b>1. Você enfrentou problemas quanto à diferença cultural entre o Brasil e o país anfitrião?</b>					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

Sim  Não – Caso afirmativo, como conseguiu superar?

**2. Comente até 03 (três) aspectos do intercâmbio internacional do IFMT que considere como boas práticas a manter e 03 (três) aspectos que precisam ser melhor desenvolvidos.**

**3. Que sugestão você daria para outros intercambistas que fosse para a mesma instituição anfitriã que você foi?**

**4. Você considera ter atingido seus objetivos no intercâmbio?**

Sim  Não – Discorra resumidamente sobre o assunto.

**CUSTOS MENSAIS (Em Reais)**

Alojamento:

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_

Alimentação:

R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_

Transporte:

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_

Material Escolar:

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_

Comunicação

(Telefone /  
Internet):

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_

Total Mensal:

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_

Assinatura do Estudante:

Data:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

**ANEXO X**

**PLANO DE ESTUDOS**

DADOS DO ESTUDANTE	
Nome Completo:	
Matrícula nº:	Campus IFMT:
Curso:	
Semestre/ano:	Nome do orientador:
Data de início:	Tempo de permanência na instituição externa:

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS – INSTITUIÇÃO DE ORIGEM X INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA					
IFMT			Instituição Estrangeira		
Código da disciplina	Disciplina	Créditos/carga horária	Código da disciplina	Disciplina	Créditos/carga horária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

Total:		Total:	
--------	--	--------	--